

PROJETO DE LEI Nº 140, DE 2021

Institui a “Política Pública para prevenção de reincidência nos casos de violência doméstica contra a mulher, com a criação de cadastro para utilização de equipamento de monitoração eletrônica pelo agressor nas garantias de efetividade das medidas protetivas de urgência”, no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Política Pública para prevenção da reincidência nos casos de violência doméstica contra a mulher, com a criação de cadastro para utilização de equipamento de monitoração eletrônica pelo agressor nas garantias de efetividade das medidas protetivas de urgência, no estado de São Paulo.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Administração Penitenciária a realizar o cadastro e oferecer o suporte necessário.

§ 1º: O agressor receberá a tornozeleira eletrônica, somente após a vítima ter denunciado a agressão na Delegacia da Mulher e requerer a medida protetiva na Justiça.

§ 2º: O agressor deverá se manter um perímetro de distância da vítima, que será concedido de acordo com a avaliação de um juiz.

§ 3º: A vítima receberá um aparelho portátil que será acionado em caso de transgressão da medida protetiva. § 4º: O sinal emitido pelo aparelho será enviado aos agentes penitenciários plantonistas responsáveis pelo setor e as equipes de polícia que estejam de ronda na rua (Patrulha Mariada Penha).

]Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei Maria da Penha Lei 11.340/2006) reduziu de forma significativa as taxas de violência doméstica contra as mulheres. Contamos também com a aprovação da Lei 17.260 de 2020 de autoria do Deputado Tenente Nascimento, que dispõe sobre a criação do programa da Polícia Militar "Patrulha Maria da Penha", que visa ao monitoramento da segurança das mulheres vítimas de violência doméstica no Estado de São Paulo, que foi criado com objetivo de proteger as vítimas logo após a agressão.

Mesmo com as tentativas de coibir a agressão, bem como sua reincidência, é de conhecimento geral que o Estado muitas vezes falha em garantir o cumprimento da pena por parte dos agressores, infelizmente não há uma ferramenta que consiga coibir os agressores de realizarem reiteradas lesões que resultam em feminicídio.

Ressalta-se que em um ano no qual os feminicídios cresceram quase 2% no primeiro semestre de 2020, totalizando 648 casos segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Nos meses mais críticos da pandemia, entre março e abril, a alta foi ainda maior: em São Paulo o número de mulheres assassinadas por companheiros ou ex-companheiros subiu 41,4% no período.

Em 2019, o país registrou 1.326 vítimas de feminicídio — um crescimento de 7,1% em relação a 2018. Desse número, 66,6% eram mulheres negras, 56,2% tinham entre 20 e 39 anos e 89,9% foram mortas pelo companheiro ou ex-companheiro. Quanto aos casos de violência contra a mulher durante a pandemia, os registros de agressões em decorrência de violência doméstica nas delegacias caíram 9,9% em relação ao mesmo período do ano passado. Em compensação, aumentou em 3,8% o número de ligações para o 190 para relatar a mesma ocorrência. Ao todo, foram 147.379 chamados abertos. Em 2019, foram registradas uma agressão física a cada 2 minutos — no total, são 266.310 registros de lesão corporal dolosa em decorrência da violência doméstica, que caracteriza um crescimento de 5,2% em relação ao ano de 2018. Em razão disso, a Polícia Civil solicitou 349.942 medidas protetivas de urgência em 21 estados brasileiros — quase mil por dia. A diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública Samira Bueno, entretanto, alertou que esses casos são subnotificados — visto que eles são baseados apenas nos boletins de ocorrência. “Esses feminicídios, por exemplo, são aqueles mais fáceis de serem identificados, seja porque a autoria era conhecida ou porque era explícito Com a implantação do referido sistema no Estado do Ceará, a taxa de sucesso do monitoramento é de 83%, sendo que apenas 17% dos monitorados descumprem, as vítimas têm acesso ininterrupto ao monitoramento. Tendo isso em vista, a presente proposição tem o objetivo de garantir por meio de políticas públicas, a efetividade das medidas protetivas de urgência por meio da utilização do equipamento de monitoração eletrônica.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste importante projeto.
Sala das Sessões, em 12/3/2021.
a) Tenente Nascimento – PSL